Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 017 de 13 de agosto de 2025.

EDITAL 017/2025: PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR

A Diretoria-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus Porto Seguro, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto nas Seções IV e V das Normas Acadêmicas do Ensino Superior, Resolução n. 23, de 16 de maio de 2019, do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e fundamentado no despacho administrativo referente ao cálculo de vagas residuais, faz saber, através do presente Edital, as normas e critérios para Transferência Interna, Transferência Externa e Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior para preenchimento de vagas residuais dos cursos superiores de Licenciatura em COMPUTAÇÃO, Licenciatura em QUÍMICA e Tecnologia em AGROINDÚSTRIA, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do Processo Seletivo do Edital nº 017/2025 destina-se ao preenchimento das vagas residuais e fica a cargo da Comissão instituída pelo Campus através de Portaria nº 120 de 12 de dezembro de 2024, a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes de acordo com o cronograma específico e as providências cabíveis.

1.2 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em ingressar no Curso de Licenciatura em Computação, no Curso de Licenciatura em Química ou no Curso de Tecnologia em Agroindústria do IFBA Campus Porto Seguro poderão se inscrever nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa ou Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior, em observância ao disposto neste Edital.

1.3 Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas uma vaga do processo seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa ou de Portador de Diploma de Graduação, no IFBA Campus Porto Seguro.

1.4 O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá solicitar por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado "Impugnação de Edital N° 017/2025", para o email selecaops@ifba.edu.br, conforme cronograma de execução, disposto no Anexo I deste Edital. Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a

respectiva motivação. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://portal.ifba.edu.br/portoseguro/ensino/processos-seletivos-cursos-superiores/processoseletivo2025 , na data indicada no cronograma de execução, disposto no Anexo I. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no segundo semestre de 2025, nos cursos de Licenciatura em Química, Licenciatura em Computação e Tecnologia em Agroindústria.

2.2 O número de vagas por curso está disponível no Anexo III deste Edital.

Informações sobre cursos	https://portal.ifba.edu.br/portoseguro/cursos/cursos-1/cursos-superiores

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderá candidatar-se às vagas residuais para a **Transferência Interna (TI)** os(as) alunos(as) da Instituição regularmente matriculado(a)s em Curso de graduação do IFBA que pretenda Transferência Interna (TI) para outro Curso de graduação do IFBA, Campus Porto Seguro, em Curso similar ao seu de origem, desde que tenha cumprido a carga horária mínima de 35% do Curso de origem ou que tenha cursado, com aprovação em todas as disciplinas, no mínimo, três semestres letivos. A carga horária cursada na instituição de origem não poderá ultrapassar 50% da carga horária total do seu curso.

3.2 A transferência interna só será permitida uma única vez, conforme determina o § 2º do Art. 42 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA - Resolução Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2019.

3.3 Para as solicitações de inscrição referentes à **Transferência Interna (TI)**, a similaridade entre cursos apresenta caráter classificatório. Serão considerados similares os Cursos que possuam um núcleo de disciplinas do ciclo básico comum ao Curso pretendido, com base na tabela prevista no item 3.8 deste Edital.

3.4 Poderá candidatar-se às vagas residuais para a **Transferência Externa (TE)** o aluno(a) matriculado(a) em Instituição de Ensino Superior (IES), regularmente autorizada ou reconhecida

pelo Ministério da Educação, que pretenda Transferência para o IFBA em curso similar ou para o mesmo curso, desde que tenha cumprido a carga horária mínima de 35% do seu curso na instituição de origem, ou cursado, com aprovação em todas as disciplinas, no mínimo, três semestres letivos. A carga horária cursada na instituição de origem não poderá ultrapassar 50% da carga horária total do seu curso.

3.5 Para as solicitações de inscrição referentes à **Transferência Externa (TE),** a similaridade entre cursos apresenta caráter classificatório. Serão considerados similares os Cursos que possuam um núcleo de disciplinas do ciclo básico comum ao Curso pretendido, com base na tabela prevista no item 3.8 deste edital.

3.6 Poderá candidatar-se às vagas residuais para **Portador de Diploma**, os(as) candidatos(as) Portadores(as) de Diploma de Graduação reconhecido, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional, credenciada pelo MEC, ou estrangeira, com Diploma revalidado, ou candidatos(as) que ainda não possuam o diploma de graduação, desde que apresentem certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

3.7 Para as solicitações de inscrição referentes a Portador de Diploma, a similaridade entre cursos apresenta caráter classificatório. Serão considerados similares os Cursos que possuam um núcleo de disciplinas do ciclo básico comum ao Curso pretendido, com base na tabela prevista no item 3.8 deste Edital.

3.8 O atendimento ao disposto nos itens 3.3, 3.5 e 3.7, quanto à similaridade entre cursos, seguirá a tabela abaixo:

Área de conhecimento	**Cursos similares**
Ciências Exatas e da Terra	I. Licenciatura em Física, Química, Matemática e Computação, Engenharia Química (para o curso de Licenciatura em Química)
	II. Licenciatura em Física, Química, Matemática e Computação (para o curso de Licenciatura em Computação)
	II. Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agronômica (para o curso de Tecnologia em Agroindústria)

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. Para solicitar a inscrição no Processo Seletivo nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e de Portador de Diploma visando o preenchimento de Vagas Residuais, no

período de **18 a 21 de agosto de 2025 até as 23:59h,** o(a) candidato(a) deverá requerer a inscrição à Comissão de Processo Simplificado - Campus de Porto Seguro, via formulário eletrônico: https://forms.gle/itDp1avsYXGjEiRY9 disponível também no site: https://portal.ifba.edu.br/portoseguro/ensino/processos-seletivos-cursos-superiores/processoseletivo2025 anexando a documentação definida no Art. 8º, observando atentamente as instruções. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o adequado preenchimento do formulário, identificando corretamente o Curso pretendido**, **bem como, a categoria escolhida e envio da documentação exigida**.

4.2. O(a) candidato(a) deverá enviar, no ato da solicitação da inscrição, os documentos em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, de boa qualidade e com todas as informações seguindo a ordem abaixo:

a) Histórico Escolar do Curso, assinado pela instituição pública ou privada de origem, no qual conste carga horária e/ou número de créditos das disciplinas cursadas, a descrição dos símbolos referentes aos conceitos obtidos, com os valores correspondentes e o **coeficiente de rendimento do(a) discente** no Curso. No caso do(a) portador(a) de diploma, além do histórico escolar, nas mesmas condições citadas, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau, devidamente registrado em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC. Se graduado(a) em Instituição estrangeira, deverá apresentar o diploma revalidado ou certificado ou declaração de colação de grau. Os documentos que estiverem em outro idioma, deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português.

b) Comprovante de aprovação em exame de seleção pública, realizado pela Instituição de Ensino Superior (IES) à qual está vinculado(a), **no caso de transferência externa**;

c) Declaração da instituição de origem, devidamente assinada, informando que o(a) candidato(a) se encontra em situação regular de matrícula, **no caso de transferência externa;**

d) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente, **no caso de transferência externa**;

e) Documento de identificação com foto **e** CPF.

§ 1º Torna-se obrigatório, por parte do(a) candidato(a), apresentar junto à documentação de inscrição o respectivo **coeficiente de rendimento** do curso de origem. Este deverá estar expresso em valores numéricos e na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Na eventualidade do

coeficiente de rendimento não estar descrito desta forma no histórico escolar do curso de origem, o(a) candidato(a) necessitará enviar, junto com a documentação exigida neste artigo, uma certidão expedida pela instituição do curso de origem, informando o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) no curso de origem, de forma que atenda aos requisitos deste parágrafo. **A não apresentação do coeficiente de rendimento no curso de origem, expressa em valores numéricos e na escala de 0 (zero) a 10 (dez) acarretará indeferimento na solicitação de inscrição do(a) candidato(a).**

§ 2º Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão validados e o(a) candidato(a) terá a sua solicitação de inscrição indeferida. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e possibilite a identificação das informações contidas.

§ 3º A documentação apresentada pelo(a) requerente no ato da inscrição, no formato digital, em PDF, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Portanto, toda documentação digitalizada deverá ser conferida pelo(a) candidato(a), após digitalizada e antes da inscrição. **Documentação incompleta não será avaliada e o(a) candidato(a) terá a sua solicitação de inscrição indeferida.**

§ **4º** Em observância ao Art. 9º do Decreto Nº 9.094/2017, para fins da Solicitação da Inscrição, os documentos previstos nas alíneas "a" e "e" deverão ser digitalizados dos originais.
§ 5º Identificada, a qualquer tempo, falsificação da cópia do documento apresentado, a Instituição levará a conhecimento das autoridades competentes o fato, para a aplicação de medidas cabíveis, conforme determina o parágrafo 2º do Art. 10 do Decreto Nº 9.094/2017.

4.3. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e o diploma deve estar revalidado por uma instituição brasileira.

4.4. A digitalização dos documentos listados no item 4.5 deve ser a partir dos originais que, mediante aprovação do(a) candidato(a) à vaga, deverão ser apresentados no ato da matrícula.

4.5. O IFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao IFBA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não

preencher os dados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

4.8. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico https://portal.ifba.edu.br/portoseguro/ensino/processos-seletivos-cursos-superiores/processoseletivo2025 , conforme cronograma de execução, disposto no Anexo I deste Edital;

4.9. A qualquer tempo, o IFBA poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do(a) candidato(a) será realizada pelas coordenações dos cursos é definida mediante os seguintes critérios nesta ordem:

- Seja oriundo(a) de Instituição de Ensino Superior Pública;
- Maior coeficiente de rendimento constante no histórico escolar;
- Menor número de reprovações.

5.2. Havendo empate entre candidatos(as), terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, classificar-se-á o(a) candidato(a) com diploma do IFBA. Caso necessário, serão considerados meses e dias da data de nascimento dos(as) candidatos(as).

Parágrafo único. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) definirá a sua matrícula no primeiro e segundo semestres letivos de 2025, de acordo com o número de vagas existentes nos Cursos, conforme Anexo I. Ao(à) candidato(a) selecionado(a) para matrícula no primeiro semestre é facultada a opção de ir para o final da fila, caso não possa fazer a matrícula neste semestre.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da primeira chamada será divulgado no Portal do IFBA, através do endereço eletrônico

https://portal.ifba.edu.br/portoseguro/ensino/processos-seletivos-cursos-superiores/processoseletivo2025 conforme cronograma do Anexo I.

6.2. Se necessária uma segunda chamada, a convocação dos candidatos será divulgada em lista única através do endereço: https://portal.ifba.edu.br/portoseguro/ensino/processos-seletivos-cursos-superiores/processoseletivo2025

6.3. Poderão ocorrer outras convocações da lista de classificados, a critério do IFBA Campus Porto Seguro, caso as vagas não sejam preenchidas após o período previsto para matrícula dos aprovados da primeira convocação, conforme cronograma disposto no Anexo I.

7. DOS RECURSOS

7.1 O horário para interposição de recursos será a partir das 00h e 01 min até às 23 h e 59 min, na data prevista no cronograma do Anexo I. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de realização do Processo Seletivo, através de formulário eletrônico, cujo endereço será publicado juntamente com os resultados.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos, com justificativa clara e coerente.

7.3 Os resultados dos recursos julgados procedentes bem como o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico https://portal.ifba.edu.br/portoseguro/ensino/processos-seletivos-cursos-superiores/processoseletivo2025 , conforme cronograma disposto no Anexo I.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) acontecerá no período conforme cronograma disposto no Anexo I, na Coordenação de Registros Escolares – CORES do IFBA/campus Porto Seguro.

> 8.1.1 Para candidatos inscritos nas modalidades de cotas raciais ou PCD, a aferição será realizada antes da matrícula final. Documentos comprobatórios deverão ser apresentados conforme cronograma.

8.2 O(A) candidato(a) selecionado(a), nas categorias de Transferência Interna e de Transferência Externa que sejam oriundos de instituições públicas de ensino superior, deverão formalizar a desistência da sua matrícula anterior junto à instituição de origem, antes de proceder com a

matrícula institucional descrita no item 8.1.

8.3 Para realizar a matrícula o interessado deverá preencher assinar e entregar à Coordenação de Registros Escolares do IFBA/campus Porto Seguro o Requerimento de Matrícula disposto no Anexo II deste Edital acompanhado da cópia e do original dos seguintes documentos:

- RG; para estrangeiro, visto permanente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF;
- Certificado de Reservista ou Declaração de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor;
- Comprovante de comparecimento à última eleição;
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Histórico escolar de graduação;
- Diploma de graduação (apenas para candidatos(as) da modalidade Portador de Diploma).

8.4 As cópias dos documentos deverão estar inteiramente legíveis e sem cortes ou rasuras. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão ser revalidados no Brasil.

8.5 O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos no prazo determinado perderá o direito à vaga.

8.6 Ao(À) candidato(a) é facultada a solicitação, via requerimento, de aproveitamento de disciplinas.

8.7 Caso o(a) candidato(a) tenha a intenção de solicitar aproveitamento de disciplinas, este deverá entregar o requerimento preenchido juntamente com todas as ementas e programas das disciplinas cursadas com aprovação, no período conforme cronograma disposto no Anexo I, das 14h às 20h. Os documentos devem ser originais, carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, das disciplinas constantes no requerimento para fins de avaliação do pedido de aproveitamento de disciplinas. O requerimento, em formulário próprio, está disponível na CORES do IFBA/Campus Porto Seguro. Nesse requerimento o(a) pleiteante deverá indicar as disciplinas equivalentes para as quais deseja o referido aproveitamento. As matrizes curriculares, ementas e os programas das disciplinas dos cursos oferecidos pelo IFBA/Campus Porto Seguro estão disponíveis no endereço eletrônico https://portal.ifba.edu.br/portoseguro/cursos/cursos-1/cursos-superiores

8.8 A análise do pedido de aproveitamento de disciplinas será realizada pelo colegiado de cada curso. A definição do semestre curricular e das disciplinas nos quais se matricular o(a) candidato(a) que foi classificado(a), dependerá de processo de compatibilização entre a seriação

do estabelecimento de origem e o IFBA/ Campus Porto Seguro, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.

8.9 A solicitação de matrícula será imediatamente indeferida se não atender às exigências e determinações deste Edital.

8.10 Em caso de impedimento do(a) candidato(a) selecionado, a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. O procurador (a) deverá apresentar a procuração, assim como seu documento de identificação (original e cópia devidamente autenticada).

8.11 Perderá o direito à matrícula o(a) candidato(a) que:
● Estiver em desacordo com o que está estabelecido neste edital;
● Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido neste edital.
● Como portador de diploma de graduação, não entregar no prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da sua colação de grau, o diploma de graduação devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição e/ou matrícula será cancelada a qualquer tempo, quando houver: documentação irregular ou incompleta, formulário de inscrição incompleto, solicitação enviada fora do prazo e procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

9.2 As dúvidas relativas ao Processo Seletivo serão resolvidas pelo endereço eletrônico: selecaops@ifba.edu.br;

9.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), acompanhar a publicação do resultado.

9.4 A Comissão de realização do processo seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Porto Seguro, 08 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ESAU FRANCISCO SENA SANTOS
Data: 13/08/2025 12:56:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Esaú Francisco Sena Santos
Diretor Geral IFBA *campus* Porto Seguro

ANEXO I – CRONOGRAMA

	Etapa	Período
1	Publicação do Edital	**13/08/2025**
2	Prazo para Impugnação	**até 15/08/2025**
3	Resultado das impugnações ao edital (se houver)	**18/08/2025**
4	Inscrições	**18/08/2025 a 21/08/2025**
5	Publicação dos Resultados preliminares	**26/08/2025**
6	Interposição de Recursos	**26/08 a 28/08/2025**
7	Publicação dos Resultados Finais	**01/09/2025**
8	Matrícula Institucional para ingresso em 2025.2	**09/09/2025**
9	Solicitação aproveitamento de disciplinas ingressantes em 2025.2	**até 22/10/2025**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

SR(A). DIRETOR(A) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS PORTO SEGURO,

Eu,_____, Sexo F( ) M( ), nascido(a) dia ___/____/_____, Idade ( ), Natural de _____, Nacionalidade _____, Solteiro( ) Casado( ), E-mail:_____, RG: _____, Data de emissão ____/____/_____, Órgão Emissor:_____ CPF:_____ Filho(a) de _____ e _____ residente à (rua, av.) _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____ Cidade:_____UF:_____, Telefone(s): _____ Escola onde Concluiu o Ensino Médio: _____, Ano_____, venho, muito respeitosamente, requerer que V.Sª se digne a conceder-me matrícula para o **Ano Letivo de 20____via Processo Seletivo Edital ____/20__,** no Curso: _____

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA:

Transferência Externa ( ) Transferência Interna ( ) Portador de Diploma ( )

_____
Assinatura do aluno (maior), responsável (menor) ou procurador

_____, _____ de _____ de 2025

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS - 2º SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2025

IFBA CAMPUS PORTO SEGURO			
QUANTIDADE DE VAGAS RESIDUAIS			
CURSO	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	2	2	2
LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	2	2
TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA	2	2	2